



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 158 Exercício de: 2023

Encaminhado à CCJR para Parecer.

Presidência CMJ Comissão STCUA

Recibo 15/08/23

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 068
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão
Jaguariunense," ao Sr. Sylvio José da Silva.

Nome: Ven. Wilian Meininho.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 15/08/23
Manoel Silva
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>15/08/23</u>	<u>Manoel Silva</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo

068

/2023

LIDO EM SESSÃO
DE 09/08/23

Sylvio Silva
PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão de título de
“Cidadão Jaguariunense”, ao Sr°
Sylvio José da Silva.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Sylvio José da Silva o título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Sylvio José da Silva em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariúna, 29 de Junho de 2023.

Wiliam Morrinho

APROVADO EM ^{única} DISCUSSÃO
em Sessão de 15/08/23
Sylvio Silva
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº de Ordem 1173
Fls. Nº 340 Livro Nº 042
29/06/23 *Damir*
Secretária

VEREADOR WILIAN MORRINHO

APROVADO
Favoráveis 13
Contrários =
Abstenções =
15/08/23 *Sylvio Silva*



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

SYLVIO JOSÉ DA SILVA

Nasceu no bairro da Lapa, na capital paulista, sendo criado na cidade de Poços de Caldas, em Minas Gerais. Casou-se com a senhora Maria Conceição da Silva, construindo uma linda Família, É pai de Marcio (in memriam), Marcos (in memoriam), Marcelo e Samuel.

Após seu casamento, mudou-se com a esposa e seus 3 filhos para a cidade de Campinas. No ano de 1975, resolveu mudar se para a cidade de Jaguariúna.

Inicialmente, senhor Sylvio mudou-se para na Rua Itália, logo após para a Rua José Alves Guedes, onde nasceu seu filho caçula.

Ao chegarem a Jaguariúna, foram recebidos com muito amor fraternal pelos irmãos que serviam a Deus seguindo a mesma fé e doutrina.

Naquela época, Sylvio formou grupos de visitas para pregar o evangelho da salvação. Eram 22 famílias, aproximadamente 150 pessoas, e 2 Casas de Oração. Fizeram grandes amizades que permanecem até hoje. Aconteciam visitas diárias a casa das famílias, tantos nas áreas urbanas, quando nas áreas rurais, além do que eram desenvolvidos trabalhos sociais já que na época a cidade passava por grande dificuldade com enchentes.

Nos anos de 1975, quando o senhor Sylvio veio para Jaguariúna ele ainda continuou trabalhando na Mesbla em Campinas, Em 1980 Teve a oportunidade de ser Diretor Administrativo para o bairro Vila São Francisco, bairro no qual reside ate hoje.

Além de levar a palavra do senhor, Sylvio desenvolveu grandes habilidades em desenhos, tendo feito diversos adereços para escolas participarem de desfiles cívicos, além de muitos outros serviços nessa área.

Por divinas revelações, através de sua santa Palavra, o Senhor o levou a outros países para falar de sua graça bendita, esteve 8 vezes em Portugal, 6 vezes na Espanha, na Itália, na Inglaterra, na Suíça, na Irlanda, na Venezuela, na Argentina, no Paraguai e na Guiana Britânica, além de diversas localidades no Brasil.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Por onde passou fez muitos amigos, sempre dizendo que era de Jaguariúna. Muitos retribuíram a visita, tendo a oportunidade de receber em sua casa pessoas de diversos países, bem como brasileiros de várias localidades desse nosso imenso Brasil.

Atualmente o senhor Sylvio continua servindo a Deus com um grupo de aproximadamente 1.700 irmãos em Cristo Jesus professando a mesma fé e doutrina nesta cidade, em 10 Casas de Oração localizadas em diversos bairros.

Hoje, já com netos e bisnetos, sente se um homem realizado, e é muito grato pela cidade que acolheu com muito amor e carinho, tornando se um grande admirador desta cidade, podendo dizer a todos que Jaguariúna está dentro de seu coração.

Jaguariúna, 29 de Junho de 2023.

VEREADOR WILIAN MORRINHO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 068 de 2023

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 068 de 2023.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL

De iniciativa do nobre Vereador Wilian Barbosa do Morrinho, o Projeto de Decreto Legislativo nº 068 de 2023, dispõe sobre a concessão de título “Cidadão Jaguariunense” ao senhor Sylvio José da Silva.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna do homenageado.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 068 de 2023

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, o homenageado acima descrito está apto a receber a concessão de título “Cidadão Jaguariunense”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 068/2023 é favorável.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de agosto de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice-Presidente

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Secretário – Relator

LIDO EM SESSÃO
DE 15/08/23
Rodrigo Reis de Souza
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 068 de 2023

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice – Presidente

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário – Relator

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice – Presidente – Relator

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 483

(Autoria: Vereador Wilian Barbosa do Morrinho – PDT)

Dispõe sobre concessão de Título de
“Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Sylvio José
da Silva

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Sylvio José da Silva, o Título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Sylvio José da Silva em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de agosto de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 475/2023

Jaguariúna, 16 de agosto de 2023

Senhor Prefeito

Tem este a finalidade única de encaminhar à Vossa Excelência, para conhecimento, os Decretos Legislativos abaixo relacionados, os quais foram aprovados em votação secreta, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 15 de agosto de 2023.

Decreto Legislativo nº 477 - do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo
Dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Eglis Roberto Chiachirini.
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 478 - do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo
Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Sr. Alexandre Ianoni Oliveira (aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 479 - do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo
Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural à Sra. Jussara Baptosta Paschoin (aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 480 - do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Edgard Mello do Prado Filho
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 481 - do Sr. Wilian Barbosa do Morrinho
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Afonso Lopes Barbosa
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 482 - do Sr. Wilian Barbosa do Morrinho
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Alcides Vazan
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 483 - do Sr. Wilian Barbosa do Morrinho
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Sylvio José da Silva
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 484 - do Sr. Romilson N. Silva
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Tiago Tavares de Almeida
(aprovado por unanimidade de votos)

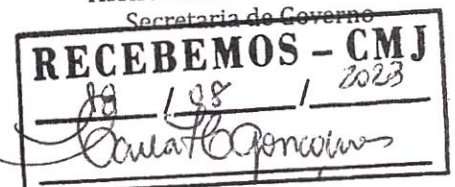
Decreto Legislativo nº 485 - do Sr. Romilson N. Silva
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Alexandre Araujo Picaglie.
(aprovado por unanimidade de votos)

Decreto Legislativo nº 486 - do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" à Sra. Guilherme Boldrini
(aprovado por unanimidade de votos)

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Carla Ferrareto Cicconello Gonçalves
RG: 28.431.798-6
Assistente de Gestão Pública
Secretaria de Governo



Ao Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna/SP.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 483

(Autoria: Vereador Wilian Barbosa do Morrinho – PDT)

Dispõe sobre concessão de Título de
"Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Sylvio José
da Silva

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Sylvio José da Silva, o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Sylvio José da Silva em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de agosto de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral